

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Vereador Mauro Roberto Pinheiro, CPF nº 467.478.420-49 e a ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.859.014/0001-19, doravante designada CONTRATADA, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Luiz Ermes Bodin, CPF nº 077.909.029-20, tendo em vista o que consta no processo 762-14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviço de terceirização de garçons nas dependência da CMPA, de número 392, celebrado em 04.06.2014, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2015, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

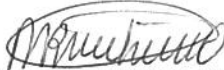
Ficam reajustados os preços constantes do referido contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de junho/2014 a maio/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto na lei nº 8.66/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS  
LTDA

  
Testemunha 1

  
3014643138  
Testemunha 2

